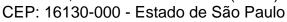


## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

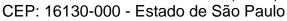
CNPJ: Endereço: E-mail:		
l eletone:		
e-mail:		
Data/_	/2023	
Obtivemos, atra	avés do site: www.saaracangua.sp.gov.br, nesta data, cópia do edital acima citado.	
,	<b>0</b> ,	
	Nome legível e/ou assinatura	

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maguinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EDITAL Nº 057/2023** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 PROCESSO Nº 6258/2023

#### **EDITAL**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS para o Departamento de Obras e Servicos do Município de Santo Antônio do Aracanquá/SP.

#### **PREÂMBULO**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras locações de maquinas, que ocorrerão nos próximos 12 meses, no município de Santo Antônio do e Aracanguá Distritos, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, por intermédio de seu Departamento de Licitação, situado no Município de Santo Antônio do Aracanguá, na Rua Dr. Pio Prado, 285, centro, endereço eletrônico: www.saaracangua.sp.gov.br, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de pregão presencial, na modalidade e tipo abaixo indicadas, como segue:

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Precos)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 768.708,36 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E

TRINTA E SEIS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVA: A locação das Maguinas se faz necessária para serem utilizadas em recuperação de pontes, abertura de valas em aterro sanitário, serviços de limpeza em lagoas de tratamento, recapes, pavimentação das Ruas da Prainha municipal e demais serviços que se fizerem necessários, que ocorrerão nos próximos 12 meses, no município de Santo Antônio do Aracanguá e Distritos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, Telefone: (18)3639 9029, ou através do site: www.saaracangua.sp.gov.br.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES: No dia 30/10/2023, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes será feita na sala de reuniões, no mesmo local, às 09:10 horas, do mesmo dia.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeca a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

ANEXOS que integram o presente independente de transcrição:



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000



licitacao@saaracangua.sp.gov.br



Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Anexo I – Especificação dos Itens.

**Anexo I-A** – Modelo de Proposta.

**Anexo II e II-A** – Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A). (FORA DOS ENVELOPES – CREDENCIAMENTO)

**Anexo III** – Modelo de Procuração. (FORA DOS ENVELOPES – CREDENCIAMENTO)

**Anexo IV** – Minuta de declaração a ser apresentada pelas <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u> que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços. (FORA DOS ENVELOPES – CREDENCIAMENTO)

**Anexo V** – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital. (ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Anexo VII** – Cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal. (ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**Anexo VIII**— Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação. (ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**Anexo IX** – Termo de Ciência e de Notificação.

**Anexo X** – Cadastro de Responsável.

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

NOTA: Os anexos IX, X e XI serão utilizados na assinatura da(s) ata(s) de registro de preço(s).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: FCV nº 357 e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 15.452.0013-2.035, do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Finanças, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

#### BASE LEGAL:

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Municipal n.º 572/2006, Decreto Municipal nº 2.650/2017; Decreto Federal nº 7.892/2013 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (com nova redação dada pela Lei Federal nº 147/2014 e 155/2016), atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais anexos, que dele fazem parte integrante.

#### I. DO OBJETO:



Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 1.1 O objeto do presente processo licitatório é a Registro de preços para eventuais e futuras locações de maquinas, que ocorrerão nos próximos 12 meses, no município de Santo Antônio do e Aracanguá Distritos, observadas as especificações contidas no ANEXO I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.
- 1.2 Nos precos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

#### II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 2.1 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:
  - 2.1.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.
  - 2.1.2 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aracanguá/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e/ou nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, conforme Súmula 51 do TCESP;
  - 2.1.3 Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitada nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
  - 2.1.4 Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 2.1.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98:
  - 2.1.6 Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- 2.2 Poderão participar deste certame as licitantes com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os Documentos de Proposta de Preços – Envelope n.º 01 e Documentos de Habilitação – Envelope n.º 02.
- 2.3 A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

#### III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

3.1 – Para o credenciamento deverá ser apresentados os seguintes documentos:

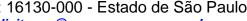
Tratando-se Procurador, instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante da empresa, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no ANEXO III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa. Fica dispensado a exigência de reconhecimento de firma, entretanto o procurador deverá apresentar cópia do documento do signatário da procuração, para confrontar a assinatura do instrumento de procuração (Lei 13.726/2018).

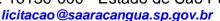
- 3.1.2 Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2 O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 3.3 **ANEXO II** ou **ANEXO II-A** Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação.
- 3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar, também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do ANEXO IV de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
  - 3.4.1 Nos casos em que as microempresas ou empresas de pequeno porte, não estejam com o Contrato Social regularizado no enquadramento de ME/EPP/MEI, deverão apresentar DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
- 3.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.7 Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar os documentos de credenciamento, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope poderá ser aberto pelo representante do licitante e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, bem como somente após o encerramento do credenciamento é que os envelopes proposta e habilitação serão entregues ao Pregoeiro, o que deverá ser registrado em Ata.
- 3.8 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 3.9 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (contrato social; a procuração se for o caso) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

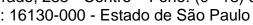
#### IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:

- 4.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme ANEXO IV, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.
- 4.1.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maguinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ							
Denominação/Razão Social da empresa Proponente							
Processo nº/							
Envelope nº.: 1 – Proposta							
Pregão nº.:/							
Entrega://, às:h.							
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ							
Denominação/Razão Social da empresa Proponente							
Processo nº/							
Envelope nº.: 2 – Habilitação							
Pregão nº.:/							
Entrega:/, às: h							

- 4.3 Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original para comparação entre o original e a cópia pelo Pregoeiro para atestar a autenticidade (Lei 13.726/18), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.
- V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA No Envelope nº 01-Proposta deverá conter:
- 5.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via, datilografada/digitada e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seguencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do Anexo I e I-A (MODELO DE PROPOSTA) do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual deverá constar as seguintes especificações:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da licitação, com as descrições seguindo rigorosamente a referência dos itens idêntica à do Anexo I do Edital;
- d) valor por hora, valor total por item e total geral, expresso em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de gualguer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão.
- f) Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- g) Condição de Pagamento: As medições para pagamento dos serviços serão efetuadas mensalmente, todo último dia de cada mês, sendo que o pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à medição.
- h) Forma de Execução: Os serviços serão executados diariamente, conforme solicitado pelo Departamento de Obras e Servicos.



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

licitacao@saaracangua.sp.gov.br



Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- i) <u>Indicação e todos os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora, sendo ele no mínimo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc), nº da cédula de identidade (RG), número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado), email pessoal e email institucional e telefone para contato.</u>
- 5.2 Para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública, solicitamos ao licitante, que a proposta de preços, além de impressa, também poderá ser apresentada em forma eletrônica. O modelo é emitido diretamente pelo sistema de compras e licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá/SP através do aplicativo AspDigita, nos quais poderá ser obtido por gravação em CD, DVD, pendrive, e-mail ou através do site.
  - 5.2.1 A licitante tem o direito de não apresentar a proposta eletrônica em mídia, sendo que a proposta apresentada impressa será utilizada para a digitação no sistema de compras e licitações.
- 5.3 A proposta gerada eletronicamente não poderá ser alterada em qualquer de seu formato, sendo que a licitante somente poderá inserir os dados referente ao valor unitário e a marca dos itens.
- 5.4 Concluída a formulação da proposta, a licitante deverá gravar em CD, DVD, pendrive ou cartão, acondicionando ambos no envelope proposta comercial, devidamente lacrado.
- 5.5 Por ocasião da sessão de abertura dos envelopes, o arquivo constante na mídia será importado para o sistema de compras e licitações, nos quais através dele iniciará o processamento da etapa de lances.

### **OBSERVAÇÕES**

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- c) Não será admitida proposta elaborada a caneta/lápis.
- d) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**Importante**: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

#### VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, com prazo de validade em vigor;

#### OU

- 6.1.1.2 Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

licitacao@saaracangua.sp.gov.br



Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir,

#### IMPORTANTE:

- A) O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.
- B) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- C) Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.
- D) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.
- E) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **F)** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- **e)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, caso não conste na certidão de regularidade da Fazenda Nacional, item c;
- **f)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

#### 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 — Documentação. Nos casos de recuperação judicial, deverá apresentar também o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme <u>Súmula 50 do TCESP</u>.

#### 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### conforme modelo ANEXO VII.

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VIII**.
- c) Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, conforme modelo **ANEXO V**.
- d) É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 6.2 Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá, a CRITÉRIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante legal da empresa ou procurador, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovados em procuração ou contrato social.

# 6.3 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, nos termos do modelo do Anexo IV a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e da cláusula 6.3. alínea "b" deste edital.
  - a.1) Caso as microempresas e empresas de pequeno porte não apresentem no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que estes contenham alguma restrição) serão inabilitadas.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 2016.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito** à **contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

#### VII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.1.1 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1** e **nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto: Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

licitacao@saaracangua.sp.gov.br



Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

como a procuração), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

- 7.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, II-A do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).
  - 7.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver e quando for o caso, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 7.3.2 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.
  - 7.3.3 Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.
- 7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.
- 7.5 No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - 7.5.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6 O Pregoeiro selecionará as propostas não-desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

#### 7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

- 7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.
  - 7.7.1 A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

licitacao@saaracangua.sp.gov.br



### Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- 7.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com no máximo duas casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o MENOR PRECO POR ITEM.
- 7.9 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

#### 7.10 – No caso de empate, quando for o caso, será adotado o seguinte procedimento:

- 7.10.1- Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco (5%) por cento superiores ao menor lance ofertado. 7.10.1.1 – Essa regra só se aplica quando o menor lance ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.10.2 A preferência de trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 7.10.3 Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 7.10.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.
- 7.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
  - 7.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 7.15.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto: Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



licitacao@saaracangua.sp.gov.br



Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado quando for o caso, o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### VIII - DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto pelo Pregoeiro o envelope "DOCUMENTAÇÃO" da respectiva licitante vencedora do certame para verificação quanto ao atendimento das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.1.2 Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante de todas as exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.
  - 8.1.2.1 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.1.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto do Pregão.
- 8.1.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo legal deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

#### IX - DAS IMPUGNAÇÕES, CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

- 9.1. A formalização de consultas, esclarecimentos ou impugnações, observados os prazos legais, poderá ser efetivada por meio de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, sito na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Bairro Centro, em Santo Antônio do Aracanguá, sempre dirigida ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou através dos correios.
- 9.2. As impugnações, consultas ou esclarecimentos ao edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 9.2.1. As impugnações deverão ser apresentadas em ORIGINAL ou através de CÓPIA e estarem devidamente acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 9.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4. OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E AS RESPOSTAS ÀS CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES SERÃO PÁGINA DISPONIBILIZADOS NA DA INTERNET www.saaracangua.sp.gov.br, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACOMPANHAMENTO.

#### X - DOS RECURSOS:



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo *licitação* @saaracangua.sp.gov.br



Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 10.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.
- 10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 10.6 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços.
- 10.7. A Petição do **RECURSO** deverá ser protocolada em **ORIGINAL** ou através de **CÓPIA**, no Setor de Protocolo do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, sito na Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, Bairro Centro, CEP 16130-000, em Santo Antônio do Aracanguá, sempre dirigido ao Pregoeiro, informando o número processo e do **PREGÃO** em tela, ou através do envio da documentação para o e-mail: <u>licitacao@saaracangua.sp.gov.br</u> ou correio no endereço acima descrito, dentro dos prazos estabelecidos no item 10.1 deste edital.
- 10.7.1. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

#### XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 11.2. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### XII – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

- 12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço.
- 12.2. Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.
- 12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA.



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### XIII - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 13.1 O objeto do presente Registro de Preços será executado de forma fracionada de acordo com as necessidades e em qualquer parte do território municipal, que se fará através da emissão de Autorização de fornecimento/serviços e em até 24 (vinte e quatro) horas para cada solicitação.
- 13.2 Os serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 13.3 Todas as atividades desenvolvidas para a execução dos serviços deverão atender as exigências das normas de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.
- 13.4 Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), deverão ser de responsabilidade da contratada.
- 13.5 Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, motoristas, combustíveis, alimentação e demais encargos decorrentes da entrega e da própria prestação de servicos.
- 13.6 Zelar e se responsabilizar pela proteção contra danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes dos veículos/máguinas contratados.
- 13.7 A manutenção completa dos veículos/máquinas que serão utilizadas para a execução do serviço correrá por conta da contratada, quer sejam de peças, reparos, combustível e etc.
- 13.8 O operador e qualquer outro auxiliar utilizado serão por conta da contratada assim como o combustível, sem limite de quilometragem/horas ou qualquer custo adicional, cabendo a contratada a responsabilidade do transporte dos funcionários, do combustível, da alimentação e demais necessidades que surgirem durante a realização dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade.
- 13.9 Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente a máquina por outra nas mesmas características e condições contratadas.
- 13.10 Cumprir rigorosamente os prazos contratuais.
- 13.11 Assumir todos e quaisquer ônus com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e impostos operacionais decorrentes deste contrato, ficando excluído a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades perante terceiros por parte de atos decorrentes dos empregados da CONTRATADA.
- 13.12 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município, danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros, decorrentes da execução do contrato, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da prestação dos serviços.
- 13.13 Desenvolver os serviços objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização da Contratante.
- 13.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.15 Arcar com todas as despesas referentes com combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços.



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

licitacao@saaracangua.sp.gov.br



# Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 13.16 Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do equipamento locado.
- 13.17 O Município não considerará as horas em que o equipamento não estiver em efetivo exercício do objeto do contrato para fins de pagamento.
- 13.18 Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

#### XIV - DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

- 14.1 De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 14.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, no disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 2.650/2017 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 14.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

#### XV – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da sua assinatura, **IMPRORROGÁVEIS**.
- 15.2. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida á legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 15.3. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese do Artigo 13 e 124 do Decreto Municipal 2.650/2017.

#### XVI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. A licitante vencedora do processo licitatório será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.
- 16.2. A licitante vencedora do processo licitatório deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer junto ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e posteriormente retirar a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente pregão e na legislação pertinente.

#### XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, devidamente



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

entregue e lançada junto ao Setor Almoxarifado.

- 17.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.
- 17.3 Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2°, § 1°, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).
  - 17.4 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.
- 17.5. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.
- 17.6. Nenhum pagamento será efetuado à **EMPRESA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc..

#### XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 18.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 18.5. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, em conta corrente a ser fornecida pelo município, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.
- 18.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000



licitacao@saaracangua.sp.gov.br



# Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

- 18.7. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § segundo do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.
- 18.8 A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
  - 18.9 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
  - 18.10. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

#### XIX – DA RESCISÃO:

- 19.1. A rescisão/cancelamento das obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, em especial quando constatado e de acordo com art. 14 do Decreto Municipal nº 2.650/2017, em especial quando constatado:
  - 19.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 19.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.
  - 19.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
  - 19.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

#### 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.
- 20.2. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.
- 20.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.
- 20.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.7. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** para outras entidades.
- 20.8. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto. Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

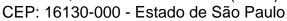
Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 20.9. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão retidos junto a DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, sito a Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, Bairro Centro, ficando a disposição para devolução dos mesmos pelo período de 15 (QUINZE) dias após a celebração e assinatura da ATA, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ para divulgação de seus atos, findo o qual serão eliminados.
- 20.10. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal O Liberal da cidade de Araçatuba/SP e/ou Jornal de Grande Circulação.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO DONÁ Prefeito



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, QUE OCORRERÃO NOS PRÓXIMOS 12 MESES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ E DISTRITOS.

#### 01 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

Rolo compactador vibratório liso de porte médio e alta performance, indicado para trabalhos de compactação de solos arenosos e rochosos. Ideal para obras no setor da construção e infraestrutura, bem como na construção e manutenção de estradas.

Peso operacional: 10,60 t Potência do motor: 114 HP

Cabine: Fechada, Proteção ROPS/FOPS, Ar-Condicionado

Rolo Compactador Liso - Diesel Peso operacional: 10,60 t Potência do motor: 114 HP Sistema de telemetria: SIM

Capacidade/Característica: Força centrifuga max. 234 kN

# 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPACTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SOLO VIBROACABADORA:

Desempenho

Capacidade / Desempenho: Capacidade de pavimentação: 450 T/h

Capacidade do silo: 11,5 T

Velocidade de pavimentação: 25 m/min. Largura máxima de pavimentação: 5,3 m Largura mínima de pavimentação: 1,9 m Espessura de pavimentação: 20 - 300 mm Modelo da mesa compactadora: SME405TV

Motor

Motor / Potência: Motor MWM MS 4.1 Turbinado

Potência: 105 cv Rotação: 2.200 rpm Refrigeração: água Combustivel

Tipo de combustível: diesel Tanque de combustível: 185 L Tanque hidráulico: 205 L Recursos Adicionais

Silo de asfalto possui abas basculantes independentes que permitem escoar o material em dimensões variáveis Sistema de nivelamento automático por meio de laser rotativo, sensores ultrassônicos ou sensor tipo longitudinal e

Sistema de Transmissão: Transmissão totalmente hidrostática

Deslocamento: Velocidade de transporte: 4 km/h

Sistema rodante formado por esteiras com sapatas revestidas Cabine de Comando: Assento ajustável em ambos os lados

Comandos e Controles: Sistema de automoção por meio de monitoramento e controle constante das funções

Manutenção

Diagnósticos de funcionamento fornecidos em tempo real

Aberturas laterais amplas agilizam manutenção

Lubrificação automática dos principais pontos da máquina (opcional)



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Dimensões / Peso Comprimento total: 6 m Largura total: 3 m Altura total: 2,6 m

#### 03 - LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA:

Minicarregadeira de pequeno porte e alta confiabilidade, equipada com terceira válvula e linhas hidráulicas para receber os mais diversos tipos de acessórios e implementos. Indicada para trabalhos de apoio em obras urbanas, construção, manutenção e conservação de rodovias, setor agrícola, depositos de materiais de construção, fertilizantes e área portuária.

Peso operacional: 2,60 t Potência do motor: 56 HP

Cabine: Fechada, Proteção ROPS/FOPS, Ar-Condicionado

Minicarregadeira - Diesel Peso operacional: 2,60 t Potência do motor: 56 HP

Cabine: Fechada, Proteção ROPS/FOPS, Ar-Condicionado

Sistema de telemetria: SIM

Capacidade/Característica: 680 Kg de carga

Tração: 4x4

Consumo de combustivel: 4 a 5 (I/h)(Min-Max)

Comprimento: 3,23 m Altura: 1,95 m Largura: 1,53 m

#### 04 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA:

- Capacidade mínima da máquina: Operacional de 22 toneladas;
- Largura mínima de 3 metros;
- Caçamba mínima de 1,5 toneladas/metro cúbico;
- Lança de no mínimo 5,7 metros;
- Motorista, combustível, Epi's, alimentação e demais despesas decorrente da prestação de serviços por conta da contratada.

# 05 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPACTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ROLO COMPACTADOR DE PNEUS:

Pesos aproximados Sem lastro: 8.200 kg

Com lastro de água: 15.020kg Com lastro de areia úmida: 21.620 kg Com lastro concentrado (máximo): 26.000 kg

Dimensões

Comprimento: 5,300mm Largura: 2,110mm Altura total: 3,480mm

Distância entre eixos: 3,750mm Vão livre acima do solo: 240mm Largura de compactação: 1.940mm Superposição dos pneus: 7mm

Carga por roda

Sem lastro: 1171 kg(2.582 Lb)

Com lastro de água: 2112 kg (4.957 Lb)



Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo





Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Com lastro de areia úmida: 3055 kg (6.736Lb)

Com lastro concentrado (máximo): 3714 kg (8.189 Lb)

Motor

Quantidade de cilindros: 6

Disposição dos cilindros: Em linha Ciclo de operação: 4 tempos

Diâmetro: 97mm

Curso dos êmbolos: 128 mm Cilindrada total: 5.675cm3 Tipo de arrangue: Elétrico

Refrigeração: Por água circulante

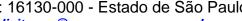
Potencia governada a 2.400 RPM: 108 C.V

- 1 O objeto do presente Registro de Precos será executado de forma fracionada de acordo com as necessidades e em qualquer parte do território municipal, que se fará através da emissão de Autorização de fornecimento/serviços e em até 24 (vinte e quatro) horas para cada solicitação.
- 2 Os servicos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 3 Todas as atividades desenvolvidas para a execução dos serviços deverão atender as exigências das normas de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.
- 4 Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), deverão ser de responsabilidade da contratada.
- 5 Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, motoristas, combustíveis, alimentação e demais encargos decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.
- 6 Zelar e se responsabilizar pela proteção contra danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes dos veículos/máguinas contratados.
- 7 A manutenção completa dos veículos/máquinas que serão utilizadas para a execução do serviço correrá por conta da contratada, quer sejam de peças, reparos, combustível e etc.
- 8 O operador e qualquer outro auxiliar utilizado serão por conta da contratada assim como o combustível, sem limite de quilometragem/horas ou qualquer custo adicional, cabendo a contratada a responsabilidade do transporte dos funcionários, do combustível, da alimentação e demais necessidades que surgirem durante a realização dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade.
- 9 Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente a máquina por outra nas mesmas características e condições contratadas.
- 10 Cumprir rigorosamente os prazos contratuais.
- 11 Assumir todos e quaisquer ônus com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e impostos operacionais decorrentes deste contrato, ficando excluído a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades perante terceiros por parte de atos decorrentes dos empregados da CONTRATADA.



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

#### Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 12 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município, danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros, decorrentes da execução do contrato, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da prestação dos serviços.
- 13 Arcar com todas as despesas referentes com combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços.
- 14 Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do equipamento locado.
- 15 O Município não considerará as horas em que o equipamento não estiver em efetivo exercício do objeto do contrato para fins de pagamento.
- 16 Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto. Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas	
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	

(obs: colocar a proposta em papel timbrado da empresa.)

## ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA

# AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

ESTAL	OO DE SAO PAULO									
		Tipo de Licitação:				Processo:				
	PROPOSTA DE PREÇO		PREGÃO PRESENCIAL Nº			/2023				
		/2023								
Razão	Social:	Cnpj:			Ins	c. Estadual:				
End.:		Fone:	Fax:		En	nail:				
							VLR.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNIDAD	)E	QTDE.	UNIT.	VR. TOTAL		
4				HORA	1					
1				MAQUIN	ΙA					
				VALOR	TOT	AL DA PROI	POSTA R\$			

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2023, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do cumprimento da entrega do obieto da licitação.

Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Prazo de entrega/execução os servicos deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas e em qualquer parte do território municipal, de acordo com as necessidades, após a emissão e confirmação de cada Autorização de Fornecimento

Dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja
<u>vencedora</u>
Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Data de nascimento:
Cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc):
Nº da cédula de identidade (RG):
Número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF):
Endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado):
E-mail institucional:
E-mail pessoal:



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000 CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



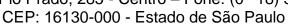


licitacao@saaracangua.sp.gov.br

E	dital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Telefone para contato:	
Local e data.	
	nome do signatário da proposta  RG n°/  CPF nº
(obs: os dados de	evem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)
	CARIMBO DO CNPJ



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### **ANEXO II** DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

,				•
De	claração de pleno atendime	ento às exigênc	ias de habilitaç	;ão
	PREGÃO PRESE REGISTRO DE P			
	(Papel timbra	ado da empresa	)	
oor intermédio de da Carteira de Ide cumprimento ao i olenamente aos re 	mpresaseu representante legal, entidade n°e do (nciso VII, do art. 4° da quisitos de habilitação exig	Sr.(Sra.) CPF n° Lei Federal n° gidos no Edital	, DECLAF ' 10.520, de 2 do Pregão acim	, portador(a) RA, para efeito do 2002, que cumpre na identificado.
 (nor	ne e assinatura do renrese	ntante legal)		



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SIŠTEMA DE REGISTRO DE PREÇÓS)

#### **ANEXO II A**

declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia - Específica para Microempresa (ME) ou

,	Empresa de Pequeno Porte (EPP).
	PREGÃO PRESENCIAL N°/ REGISTRO DE PREÇOS N°/
	(Papel timbrado da empresa)
devidos fins de e em epígrafe, exc momento oportu Complementar 1	A empresa
	(Local e data)
	(nome e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antônio do Aracanguá Nisto — Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### ANEXO III Modelo de Procuração

Registro de Pro Processo nº: Objeto:	
Sr(a). <u>(nome</u>	, inscrita no CNPJ sob n°, com sede , por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) , portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° ,inscrita no CNPJ n°, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) <u>e qualificação)</u> , para em seu nome participar do certame em nferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociar
preço, interp	or recursos e desistir de sua interposição e a prática de todos os demais atos pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4° da Lei Federal n°
	dedede (Local e data)
	(nome e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antônio do Aracanguá Nustra Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### Anexo IV

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

			DECLARO,	sob	as	penas	da	lei,	sem	prejuízo	das	sanções	е	multas
previstas	no	ato	convocató	rio,	qı	ue a	а	emp	oresa _			(de	nom	ıinação
da pess	oa jurídi	ca), Cl	NPJ nº					_é m	nicroe	mpresa	ou <b>e</b> n	npresa de	e pe	queno
porte, nos te	ermos do	enqua	dramento pre	visto r	nos i	ncisos I	e II e	§§ 1	° e 2°,	bem con	no não	possui qu	ıalqı	uer dos
impedimento	s previs	tos no	s §§ 4° e seç	guinte	s too	dos do	artigo	3° c	da L	ei Comple	ement	ar nº 123,	de	14 de
dezembro d	e 2006,	altera	da pela Lei	Com	plen	nentar	nº ′	147,	de 7	de ago	osto (	de 2014	е р	ela Lei
Complement	tar nº 15	55, de 2	27 de outubro	de 20	016,	cujos	term	os de	eclaro	conhecer	na ínt	tegra, <b>est</b> a	ando	o apta,
portanto, a ¡	participa	r do pi	ocedimento li	citató	rio d	lo Prega	áo nº		/,	realizado	pela	Prefeitura	ı de	Santo
Antônio do A	racangu	ıá, Esta	do de São Pa	ulo.										
				еm		de				de 2023				
				_, Сп		_ uo				. uc 2020.				
			Λ '		1.		- 1 1	. 1	- 1					
			Assi	natura	a do	represe	ntant	e iega	al					
Nome do rep		•	al:											



# Município de Santo Antônio do Aracanguá Nisto: —— Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



EP: 16130-000 - Estado de Sao Pa licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

## ANEXO V – DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

	PREGÃO PRESENCIAL N°/ REGISTRO DE PREÇOS N°/
	Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá
Ref.: Declaração o	uanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.
representante lega n° e	, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu al, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.
	de de dede
 (non	ne e assinatura do representante legal)



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

# ANEXO VI – MINUTA DA ARA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO								
PROCESSO N°/2023								
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023								
ATA DE REGISTRO DE PREÇ	OS Nº/	2023						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTU DE ESTEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO EMPRESA	DE SANTO	ANTÔNIO	DO ARAC	HIDRÁULICA Anguá e a				
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANT Dr. Pio Prado, n.º 285, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.764.3 SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, representado neste a assistido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços, lado a empresa, inscrita no CNPJ sob Rua, na cidade de, portador(a) da céd ced certa ato representada por seu/sua sócio(a)/proprie, portador(a) da céd ced certa a homologação do resultado do Prefeito, pelo tipo de Licitação de menor preço POR ITEM, re 2002, Lei Municipal nº 572/2006, Decreto Municipal n.º 2.650/2 subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de base na proposta da EMPRESA DETENTORA DA ATA e no exestritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebra mediante as seguintes cláusulas e condições:	99/0001-20, de ato pelo Exmo o Sr. GENIVAl o n.º	oravante der  D. Prefeito, of  L FRANCISO  Bade RG n.°  BEMPRESA  RESENCIAL  Jeral n.° 10.  Federal n° 7  Je 1993 e alt  Jeso suprame	nominado Mo Sr. ROBI CO MOREII, CE,	RA e de outro com sede na P:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:								
1.1. O objeto do presente processo é o Registro de preços para eventuais e futuras locações de maquinas, que ocorrerão nos próximos 12 meses, no município de Santo Antônio do Aracanguá e Distritos, observadas as especificações contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES do Edital de Licitação, e em conformidade com a proposta vencedora apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N°/2023, bem como seus anexos, que integram este instrumento.								
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VR. TOTAL				
Them begoing to boo deriving of	HORA/ MAQUINA	QIDE.	Oiti :	101712				
VALOR DA PROPOSTA R\$								
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DO VALO 2.1. Os preços registrados nesta Ata para LOCAÇÃO DE E constantes da lista de preços da proposta da EMPRESA DETE um total de R\$).	OR ESTIMADO	<b>) da ata p</b> . A Hidráulio	ARA FINS	LEGAIS: TEIRA são os				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto: Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo





Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maguinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 3.1. A vigência da presente ata é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do presente instrumento, improrrogáveis.
- 3.2. As quantidades apresentadas no **Anexo I** são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 3.3. Durante a validade do registro de precos o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de precos, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
  - 3.3.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro guando o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ optar pela aguisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Setor Almoxarifado.
- 4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PRECOS e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.
- 4.3 Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).
- 4.4 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.
- 4.5. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc..

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 5.1. O objeto do presente Registro de Preços será executado de forma fracionada de acordo com as necessidades e em qualquer parte do território municipal, que se fará através da emissão de Autorização de fornecimento/serviços e em até 24 (vinte e quatro) horas para cada solicitação.
- 5.2. Os serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

licitacao@saaracangua.sp.gov.br



# Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 5.3. Todas as atividades desenvolvidas para a execução dos serviços deverão atender as exigências das normas de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.
- 5.4. Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), deverão ser de responsabilidade da contratada.
- 5.5. Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, motoristas, combustíveis, alimentação e demais encargos decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.
- 15.6. Zelar e se responsabilizar pela proteção contra danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes dos veículos/máquinas contratados.
- 5.7. A manutenção completa dos veículos/máquinas que serão utilizadas para a execução do serviço correrá por conta da contratada, quer sejam de peças, reparos, combustível e etc.
- 5.8. O operador e qualquer outro auxiliar utilizado serão por conta da contratada assim como o combustível, sem limite de quilometragem/horas ou qualquer custo adicional, cabendo a contratada a responsabilidade do transporte dos funcionários, do combustível, da alimentação e demais necessidades que surgirem durante a realização dos servicos, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade.
- 5.9. Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente a máquina por outra nas mesmas características e condições contratadas.
- 5.10. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais.
- 5.11. Assumir todos e quaisquer ônus com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e impostos operacionais decorrentes deste contrato, ficando excluído a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades perante terceiros por parte de atos decorrentes dos empregados da CONTRATADA.
- 5.12. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município, danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros, decorrentes da execução do contrato, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da prestação dos serviços.
- 5.13. Desenvolver os serviços objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização da Contratante.
- 5.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.15. Arcar com todas as despesas referentes com combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços.
- 5.16. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do equipamento locado.
- 5.17. O Município não considerará as horas em que o equipamento não estiver em efetivo exercício do objeto do contrato para fins de pagamento.
- 5.18. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000



licitacao@saaracangua.sp.gov.br



# Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

5.19. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:
  - 6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.
  - 6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
  - 6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.
  - 6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.
  - 6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

- 7.1. De acordo com as Leis federais n°s 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, no disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 2.650/2017 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 7.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será feita através termos aditivos, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
  - a) advertência
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto: Rua Dr. Pio Prado. 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

### Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maguinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Precos e das demais cominações legais.
- 9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 9.5. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, por parte da empresa DETENTORA DA ATA, em conta corrente a ser fornecida pelo município, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.
- 9.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.
- 9.7. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § segundo do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.
- 9.8 A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
- 9.9 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.10. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

- 10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como seque: FCV nº 357 e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 15.452.0013-2.035, do **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.**
- 10.2. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto a Secretaria da Fazenda, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 11.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.
- 11.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Araçatuba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As partes							
normas das leis	pertinentes e às	s condições esta	belecidas no F	Pregão pre	SENCIAL N.º	/2023, assina	am a
mesma em 03 (1	r <b>RÊS) VIAS</b> de	igual teor e para	a um só efeito.	SANTO ANT	ÔNIO DO ARAC	ANGUÁ,	_, DE
	DE 2023.						

**ROBERTO DONÁ** 

Prefeito

GENIVAL FRANCISCO MOREIRA Diretor do Departamento de Obras e Serviços

**CONTRATADA** 



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000 CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ANEXO VII - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL N°/
REGISTRO DE PREÇOS N°/
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá
ef.: Cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal
, inscrita no CNPJ n°, por extermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da arteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do isposto no inciso V do art. 27 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
essalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
dede
(Local e data)
(nome e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antônio do Aracanguá Nustra Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000

Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0^^18) 36 CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N°/
REGISTRO DE PREÇOS N°/
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá
Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação
, inscrita no CNPJ n°, por
ntermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão
Presencial acima identificado, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.
dede
(Local e data)
(nome e assinatura do representante legal)

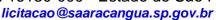


CPF:

# Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto.

Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### **ANEXO IX**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000





licitacao@saaracangua.sp.gov.br

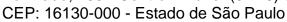
Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maguinas

	(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINAR	AM O AJUSTE:	
Pelo contratante:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
Pela contratada:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
ORDENADOR DE DESPESAS DA	A CONTRATANTE:	
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
RESPONSAVEL PELO PROCEDI	MENTO LICITATORIO:	
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		

(\*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000







Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 – Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### **ANEXO X**

CONTRATO N° \_\_\_\_/2023 PROCESSO N° \_\_\_\_/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023

#### ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, \_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2023.

**SERGIO DOMINGOS DA SILVA** 

Diretor do Departamento de Licitação



## Município de Santo Antônio do Aracanguá Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Edital 057 - Pregão Presencial nº 042/2023 - Locação de maquinas (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### **ANEXO XI**

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO Nº /2023

PROCESSO N°/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP. CNPJ Nº: 59.764.399/0001-20 CONTRATADA: CNPJ Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: De _/_/ a _/_/
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:  Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:  a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;  b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;  c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;  d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;  e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, DE DE 2023.
RESPONSÁVEL: ROBERTO DONÁ – PREFEITO E-MAIL: